



Superintendência de Seguros Privados  
Ministério da Fazenda

**Carta Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 003/09**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2009

PARA TODO O MERCADO

A/C: Diretor de Relações com a SUSEP

Referência: Ofício – Nº 837/2009/OF do Tribunal de Justiça – Regional da Leopoldina – 2ª Vara de Família – Rio de Janeiro/RJ. Processo nº: 2009.210.000696-0.

Senhor Diretor,

Reporto-me ao ofício em epígrafe, por meio do qual a autoridade judicial determina que a SUSEP tome as providências necessárias, a fim de que as sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar informem ao Juízo requerente os extratos de comissões pagas ao corretor Sérgio Augusto Caldeira, CPF: 736.237.417-87, código SUSEP: 10.022606-8, nos últimos seis meses.

A propósito do assunto, solicito-lhe que a resposta seja encaminhada diretamente ao Juízo requerente, no seguinte endereço:

2ª Vara de Família  
Rua Lucena esquina com Professor Plínio Bastos, S/N  
CEP: 21021-320 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ

Atenciosamente,

**MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO**  
Departamento de Controle Econômico  
Chefe